I CONGRESSO INTERNACIONAL DE JUSTIÇA E MEMÓRIA – I CIJUM

GÊNERO, SEXUALIDADE E DITADURAS II

G326
Gênero, Sexualidade e Ditaduras II [Recurso eletrônico on-line] organização I Congresso Internacional de Justiça e Memória (I CIJUM): Universidade de Itaúna - Itaúna;

Coordenadores Luiza Santos Cury Soares, Pablo Augusto Gomes Mello e Bárbara Campolina Paulino - Itaúna: Universidade de Itaúna, 2023.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-65-5648-920-9
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Enfrentando o legado das ditaduras e governos de matriz autoritária.
1. Direito. 2. Justiça. 3. Memória. I. I Congresso Internacional de Justiça e Memória (1:2024 : Itaúna, MG).

CDU: 34

Universidade de Itaúna
UMA GRANDE UNIVERSIDADE

I CONGRESSO INTERNACIONAL DE JUSTIÇA E MEMÓRIA – I CIJUM

GÊNERO, SEXUALIDADE E DITADURAS II

Apresentação

Recientemente se llevó a cabo el importante evento presencial brasiliano, Congreso Internacional de Justicia y Memoria (I CIJUM), esto es, el 02 de diciembre de 2023 y que tuvo como temática: “Enfrentando el legado de dictaduras y gobiernos autoritarios”. El mismo que fue organizado por la Universidad de Itaúna (UIT), a través de su Programa de Pos- graduación en Derecho, con el apoyo del Consejo Nacional de Investigación y Pos-graduación en Derecho (CONPEDI).

Es de resaltar plausiblemente la temática elegida para el mismo. Ello, en tanto que, si no se tiene memoria de lo ocurrido o no se aprende de lo vivido, lo que corresponde penosamente es, repetir los hechos acaecidos, tantas veces, hasta cuando se haya asimilado las enseñanzas dejadas por la historia.

Por ello, la historia es la ciencia que se encarga del estudio de los eventos y procesos del pasado y presente. Para esto, hace una recopilación de documentos o pruebas de los fenómenos sociales y culturales que permiten su reconstrucción y su análisis. Su objetivo principal es estudiar, indagar, comprender e interpretar lo que ha ocurrido en la humanidad, para así entender y aprender de esos hechos y por supuesto no repetir los errores que han ocurrido.

Pero quizá el elemento más significativo por el que aprender historia es importante es que esta materia ayuda a pensar. Las vueltas que han dado las sociedades desde la prehistoria hasta la actualidad han profundizado en la diversidad, en la contradicción, en el uso del poder para imponer y conocer cuáles han sido esos caminos nos ayuda a consolidar nuestro propio criterio sobre la sociedad. Algunos teóricos señalan que la historia es como una rueda de molino que siempre vuelve. Conocer nuestra identidad como personas y sociedades y encaminar nuestros pensamientos hacia esa diversidad son las claves para forjarnos un futuro mejor.

Conocer la historia no nos hará infalibles, ni evitará la reiteración de errores, ni nos anticipará el mañana; pero gracias al estudio de la historia podremos pensar críticamente nuestro mundo y tendremos en nuestras manos las herramientas para entender las raíces de los procesos actuales y los mapas para orientarnos en las incertidumbres del futuro. Desatender la historia

no nos libra de ella, simplemente regala el control. Las personas somos seres narrativos e históricos; ambos rasgos son intrínsecos a nuestra identidad.

Al hablar de historia, resulta imperativo dejar constancia, que, para entender y aprender de la misma, es preciso atender una mirada trifronte. Esto es, que es necesario abordarla desde el enfoque del pasado, del presente y del futuro.

Así, el presente evento se sitúa en el enfoque de lo ocurrido en el pasado, a efectos de aprender de ello y como consecuencia, nutrirse del aprendizaje respectivo. Dicho de manera específica: entender la historia, para no solamente no olvidarla, sino que, además, para garantizar que las dictaduras y gobiernos autoritarios, no vuelvan a repetirse o tener un mejor desempeño en rol fiscalizador de la población al gobierno de turno. Para finalmente, lograr o garantizar el abrace de la justicia.

Y es que la universidad, no solamente tiene por quintaescencia, la investigación y retribución de ciencia y tecnología hacia la población (además, de constituirse en un derecho fundamental, reconocido en la Constitución Política). Entonces, la universidad debe generar conciencia, análisis, para luego de ello, ejercer de manera inmejorable el control del Estado, a través del acertado ejercicio de los derechos fundamentales, a la transparencia y acceso a la información pública, a la rendición de cuentas, a no deber obediencia a un gobierno usurpador, a la protesta ciudadana pacífica sin armas, por citar solo algunos.

Ello, sin dejar de lado la trascendencia del método histórico en la investigación. Y es que sin investigación no existe vida universitaria, equivaldría a una estafa, a “jugar a la universidad”.

El método histórico es propio de la investigación histórica y con él se pretende, a partir del estudio y análisis de hechos históricos, encontrar patrones que puedan dar explicación o servir para predecir hechos actuales (pero nunca a corto plazo). Y se caracteriza por: i) Inexistencia de un único método histórico, ii) No genera predicciones a corto plazo, iii) Busca no solo contar la manera en que sucedieron los acontecimientos del pasado, también se centra en establecer hipótesis sobre por qué llegaron a suceder, lo que hace que muchos no consideren la historia como una ciencia al uso, ya que no establece absolutos, iv) Sus investigaciones se basan en fuentes de la época ya sean libros, documentos, diarios, enseres personales, v) Deben contrastarse las fuentes utilizadas y cerciorarse de que son realmente veraces.

Por ello, la historia se escribe constantemente a medida que vamos encontrando nuevos hallazgos. Hallazgos de los que debe quedar constancia, como expone el escritor Oscar

Wilde: “El único deber que tenemos con la historia es reescribirla”. Y Posiblemente, la razón de mayor peso para la importancia de la historia sea que, al conocerla y estudiarla, nos permite aprender a pensar y razonar por nuestra cuenta. Mientras más conocemos qué sucedió antes de nuestro tiempo, y cómo hemos llegado a la actualidad, con más argumentos contaremos para llegar a conclusiones propias con base en ello. Una habilidad que sin duda constituye un aprendizaje en diferentes aspectos de nuestras vidas.

En ese orden de ideas, deviene en imprescindible conocer, analizar la historia, para poder defender la democracia, el libre desarrollo de los pueblos, por ejemplo. Aunque, si bien es cierto, no necesariamente es lo mejor, es lo mejor que tenemos. Y los problemas de la democracia, deben ser enfrentados con más y mayor democracia.

Lo señalado no resulta ser de aplicación sencilla o menor, puesto, que por filosofía se sabe que el ser humano es marcadamente anti democrático, en vista de su naturaleza jerárquica y territorial.

En consecuencia, la relevancia que reviste el presente Congreso Internacional, cobra mayores ribetes y trascendencia.

Amerita, resaltar el rotundo éxito y tremenda acogida, por parte de conferencistas y asistentes. Es de apostrofar también, la masiva recepción de los casi 200 capítulos que formarán parte de los e- Book respectivos.

Por ello, felicitamos muy de sobremanera a los señores miembros de la Coordinación General, Profesores Dres. Faiçal David Freire Chequer, Márcio Eduardo Senra Nogueira Pedrosa Morais, Fabrício Veiga Costa, Deilton Ribeiro Brasil y Secretaria Executiva Dres. Caio Augusto Souza Lara y Wilson de Freitas Monteiro.

Así también, expreso mi profundo agradecimiento a mi amigo, el renocido jurista, Dr. Deilton Ribeiro Brasil, por haberme extendido la generosa invitación a elaborar las presentes líneas, a modo de presentación.

Finalmente, hacemos votos, a efectos que se continúen llevando a cabo eventos de tan gran trascendencia, como el bajo comentario, con el objetivo de fomentar la investigación, mejorar el sentido crítico de los estudiantes, procurar mejores destinos y plausible evolución de los pueblos, evitar nuevas dictaduras, gobiernos autoritarios, entre otros; sobre todo, en estos tiempos en los que la corrupción se ha convertido de manera muy preocupante y peligrosa, en un lugar común.

Arequipa, a 19 de enero de 2024

JORGE ISAAC TORRES MANRIQUE

Decano de la Facultad de Derecho de la Universidad de Wisdom (Nigeria). Consultor jurídico. Abogado por la Universidad Católica de Santa María (Arequipa). Doctorados en Derecho y Administración por la Universidad Nacional Federico Villarreal (Lima). Presidente de la Escuela Interdisciplinaria de Derechos Fundamentales Praeeminentia Iustitia (Perú). Autor, coautor, director y codirector de más de ciento veinte libros, en diversas ramas del Derecho, desde un enfoque de derechos fundamentales e interdisciplinario, publicados en 15 países. Codirector de los Códigos Penales Comentados de Ecuador, Colombia, Chile y Panamá.

MÉTODOS DE TORTURA DURANTE A DITADURA CIVIL-MILITAR: UMA ANÁLISE JURÍDICA ACERCA DA SEXUALIZAÇÃO E VIOLAÇÃO DE CORPOS FEMININOS

MÉTODOS DE TORTURA DURANTE LA DICTADURA CÍVIL-MILITAR: UN ANÁLISIS JURÍDICO DE LA SEXUALIZACIÓN Y VIOLACIÓN DEL CUERPO FEMENINO

Nara Meirielly Santos Araújo
Emille Luiza de Paula

Resumo

Esse projeto de pesquisa busca fazer uma análise sobre as principais características da aplicação de torturas por instituições estatais durante a ditadura civil-militar que vigorou no Brasil entre 1964 e 1985, enfocando a aplicação desses métodos repressivos em mulheres ao explorar sua principal peculiaridade: a sexualização dos corpos femininos, bem como dissertar sobre as raízes desse problema. Quanto à investigação, adotou-se, com base na classificação de Gustin, Dias e Nicácio (2020), a vertente metodológica jurídico-social. Quanto ao tipo genérico de pesquisa, foi escolhido o tipo histórico-jurídico.

Palavras-chave: Sexualização, Tortura, Ditadura, Mulheres

Abstract/Resumen/Résumé

Este proyecto de investigación busca analizar las principales características de la aplicación de la tortura por parte de instituciones estatales durante la dictadura cívico-militar que prevaleció en Brasil entre 1964 y 1985, centrándose en la aplicación de estos métodos represivos a las mujeres explorando su principal peculiaridad: la sexualización de cuerpos femeninos, además de discutir las raíces de este problema. . Durante la investigación, a partir de la clasificación de Gustin, Dias y Nicácio (2020), se adoptó el aspecto metodológico jurídico-social. En cuanto al tipo de investigación genérica, nos decantamos por el tipo histórico-jurídico.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: sexualización, Tortura, Dictadura, Mujeres

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Durante a ditadura civil militar brasileira, independente do gênero, pessoas eram igualmente e brutalmente torturadas, mas, as diferenças entre homens e mulheres eram notórias e, como cita uma pesquisa de Wine Santos e Fernando da Silva Cardoso (2016) "O modus como se davam os processos de violência subalternizavam a mulher, denotando que havia nesses processos uma clara feição entre violência e masculinidade". Dessa forma, faremos um analise jurídica acerca da sexualização e violação de corpos femininos durante o período de opressão, comprovando o viés misógino desses mecanismos de tortura.

A necessidade de manter a imagem da feminilidade como garantidora dos bons costumes se chocou com a nova onda de autonomia feminina, gerando forte censura e reforço do machismo já existente na sociedade brasileira dos anos 60, fato esse que influenciou processos de reprimenda das militantes. Dessa forma, de acordo com uma matéria publicada no site da Organização Memórias da Ditadura (2014),

> A resistência à ditadura militar contou com a participação ativa e protagonista de muitas mulheres, de diferentes formas, ainda que sempre em menor número do que os homens [...] a própria tortura das mulheres era diferente daquela destinada aos homens. Para além das perversidades que sofriam, elas foram alvo sistemático de violência sexual.

Sendo assim, as diferenças entre torturas praticadas contra homens e mulheres, desde as mais sutis até as mais gritantes, comprovam a opressividade desse contexto, que reverberava sob os corpos femininos em forma de cruel sexualização, sendo imprescindível o estudo para entender a misoginia já gritante, porém exaltada durante o período ditatorial.

No tocante à metodologia da pesquisa, o presente resumo expandido utilizou com base na classificação de Gustin, Dias e Nicácio (2020), a vertente metodológica jurídico-social. Com relação ao tipo genérico de pesquisa, foi escolhido o tipo histórico-jurídico. Por sua vez, o raciocínio desenvolvido na pesquisa foi predominantemente dialético. Quanto ao gênero de pesquisa, adotou-se a pesquisa teórica-bibliográfica.

2. TORTURA E REPRESSÃO

O líder comunista Gregório Bezerra, primeira vítima de tortura durante a ditadura, foi arrastado pelas ruas de Recife em 1964. Em todas as vezes, a humilhação era um fator

congruente durante as sessões, que, aos poucos, se tornaram gradualmente mais cruéis. Segundo a obra “Brasil: Nunca Mais” (Arns, 1985), pelo menos 1.918 presos políticos alegaram terem sido torturados durante o período ditatorial. Esse levantamento demonstra a assiduidade desse *modus operandi* que, apesar de frequentemente denominado por “interrogatório” pelos militares, com o intuito de encobrir o verdadeiro teor das ações, era impiedosamente utilizado sempre que lhes interessasse, não distinguindo gênero e, por vezes, nem idade.

Os métodos eram diversos, mas alguns se destacaram: pau de arara, pimentinha, afogamento, geladeira, palmatória, injeção de produtos químicos e choques elétricos, além das humilhações e torturas psicológicas. As vítimas tinham, em sua maioria, um perfil determinado: presos e perseguidos políticos ou “militantes”; o principal motivo de tamanha repressão era a ameaça que esses representavam para o poder político vigente, principalmente mediante organizações que buscavam combater a organização estatal instaurada em 1964, conseguindo provocar questionamentos acerca da legitimidade da ditadura civil-militar.

Um emblemático exemplo é o de Maria Amélia de Almeida Teles, conhecida como Amelinha, que foi torturada juntamente com o marido, a irmã e seus filhos, os quais eram, por vezes, levados para vê-la ensanguentada, isso demonstra o empenho existente para castigar e desarticular as coletividades que desfavoreciam o poder vigente ao não pouparem familiares de militantes, mesmo sendo crianças. Amelinha relata em entrevista concedida para a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (2019), o referido fato de seus filhos terem sido levados para a casa de um delegado:

> eu nunca fui a casa desse delegado, mas tinha uma edícula onde eles deixaram meus filhos, não foi dentro de casa. Minha filha sofreu muito e sofre até hoje [...] e eles falavam que eles podiam esquecer os pais deles porque eles eram terroristas e não gostavam dos próprios filhos. E minha filha ficava naquela dúvida.

Porém, apesar de socialmente repudiada desde àquela época, não havia previsão penal nem constitucional que proibisse a tortura no Brasil. Isso perdurou até 1988 quando se cria uma nova Constituição que visa respeitar a democracia e os direitos individuais e coletivos; prevendo-se que “ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante” (Brasil, 1988, cap. I, art. 5, inc. III), sendo essa uma cláusula pétrea. Contudo, apenas em 1990, ela foi instituída penalmente mediante a lei n° 8.072/90 em seu artigo 8° que a estabelece como crime hediondo, admitindo apenas previsão dolosa (Brasil, 1990).

3. ANÁLISE ACERCA DOS CORPOS FEMININOS

A resistência à ditadura contou com a participação ativa das mulheres que, além de divergirem do poder vigente, também enfrentavam o machismo dentro e fora de suas organizações. O movimento feminista era recorrentemente considerado como burguês, e, por isso suas pautas raramente eram priorizadas pelos militantes. Ademais, as mulheres dificilmente ocupavam espaços de lideranças dentro dos partidos, mesmo quando ativas em todas as esferas internas dessas coletividades.

Naquela época, pairava um molde histórico de feminilidade como padrão ideal a ser seguido, por isso, o processo de envolvimento das mulheres com a oposição política era tido como masculinização e desacato aos bons costumes e, portanto, deveria ser fortemente reprimido. Esse fato se reverberou nos processos de tortura, de modo que, quando dirigidos a elas, tinham uma característica própria que geralmente não acontecia em relação aos homens, comprovando a feição entre violência e masculinidade: a sexualização.

No que tange a tortura, a sexualização dos corpos femininos era uma prática presente que reverberava em diferentes métodos. A nudez durante os "interrogatórios" feitos majoritariamente por homens, xingamentos sexualizantes e palavras de baixo calão eram maneiras de desestruturar mentalmente as vítimas. Todavia, eram os castigos físicos que carregavam a maior parte desse padrão.

Os modos de violência, como choque elétricos, quando aplicados em mulheres eram intencionalmente direcionados às regiões genitais, enquanto aos homens não havia tal predileção. Houve também relatos de gestantes que, em decorrência do teor das torturas, sofreram abortos, como a jornalista Mirian Leitão que estava grávida quando foi detida, sendo presa, completamente nua com uma jibóia à solta, conforme releva em depoimento ao "Observatório da Imprensa" (2014). Outrossim, o estupro protagonizou esse contexto ao permear diversos relatos das vítimas.

O estupro está, atualmente, instituído criminalmente nos termos do art. 213 do Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940, o Código Penal (Brasil 1940), não admitindo previsão culposa. O que é hoje considerado como crime, durante a ditadura civil-militar, serviu como método de tortura aos corpos femininos, sendo recorrentemente relatado pelas sobreviventes, inclusive por Maria Amélia na entrevista anteriormente citada: "[...] Mas, pensando bem, todas as torturas a que fui submetida eram sexuais. Te arrancam a roupa, te dão choque na vagina e no ânus por ser uma mulher, entendeu? [...] Eu mesma fui estuprada e nunca falei sobre isso" (2019). Seu relato é apenas um entre muitos que denotam práticas que compartilham a mesma característica em relação às militantes: a caracterização sexual.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Frente ao exposto, identifica-se claramente o motivo-raiz da instensificação da brutalidade com as mulheres e a utilização de seus corpos como maneira de externar os castigos: o machismo histórico inserido na sociedade brasileira desde a colonização. O ideal de feminilidade existe há séculos acompanha o espelho social acerca das mulheres e seus corpos formando estigmas que, ao serem contrariados, tendem a oprimir seu público-alvo. A sexualização - parte integrante desse posicionamento - integrou o ideário masculino de dominação imperante durante a ditadura.

No período da ditadura civil-militar essa repulsão foi ferida na medida em que houve intensa participação feminina na política de oposição e, combinados com o conservadorismo característico da ideologia do poder vigente, houve a necessidade de censurar as mulheres da maneira que lhes conviesse para colocá-las em seu "devido lugar", surgindo, assim, a inter-relação entre machismo e política que se deu de maneira brutal. Desse modo, o principal objeto das atrocidades foram os corpos ao utilizar-se da misógina sexualização dominadora durante as sessões de tortura.

Indubitavelmente, com o passar dos anos, houve avanços quanto à participação e autonomia feminina nas diferentes esferas sociais, inclusive política. O estupro passou a ser previsto penalmente, bem como muitas outras diferentes modalidades de opressão machista. A tortura, apesar de tardia também se caracterizou como crime hediondo. Tais medidas são necessárias para que crueldades sob indivíduos deixem de ser comuns e normalizadas, como ocorria na época.

Todavia, a misoginia ainda permanece em diferentes espaços, até mesmo combinadas com a sexualização imposta às mulheres; desde o cotidiano, passando pelo trabalho até a política, elas ainda são vistas por um prisma de fragilidade atrelada ao gênero mesmo após participações decisivas na sociedade como um todo. O estupro, mesmo criminalizado, segue assolando crianças e adultas a índices alarmantes; elas são minoria em quaisquer cargos políticos, apesar da maioria populacional. Em toda a história do Brasil, uma única mulher ocupou o cargo da presidência: Dilma Rousseff, sobrevivente de tortura durante a ditadura, tanto ela como muitas outras, foram e são personagens importantes no combate a herança machista brasileira.

5. REFERÊNCIAS

ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO - **"Brasil: Nunca Mais"**. Petrópolis, Vozes, 1985.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2023]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ Constituiçao.htm. Acesso em: 12 out. 2023.

BRASIL. Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940. **Código Penal**. Rio de Janeiro, RJ. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: 12 out. 2023.

BRASIL. **Lei N° 8.072**, de 25 de julho de 1990. Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5°, inciso XLIII, da Constituição Federal e, determina outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1990.

ELISE, Jacqueline. 7 histórias chocantes de mulheres que foram torturadas na ditadura.**Uol**, 2019. Disponível em: < https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2019/03/27/historias-de-mulheres-vitimas-da-ditadura-militar.htm>. Acesso em: 13 de out. de 2023.

FERRO, Clarice. Como era usada a tortura no regime militar? **Politize!** 2017. Disponível em: <https://www.politize.com.br/tortura-ferramenta-regime-militar/>. Acesso em: 10 de out. de 2023.

GARCIA, Maria Fernanda. Quase 2 mil pessoas foram torturadas pela Ditadura Militar no Brasil. **Observatório do Terceiro Setor**, 2023. Disponível em: < https://observatorio3setor.org.br/noticias/quase-2-mil-pessoas-foram-torturadas-pela-ditadura-militar-no-brasil/>. Acesso em: 11 de out. de 2023.

GOULART, Michel. As 10 principais torturas da Ditadura Militar no Brasil. **Cabeça Livre**, 2018. Disponível em: <https://www.cabecalivre.com.br/educacao/historia/as-10-principais-torturas-da-ditadura-militar-no-brasil>. Acesso em: 10 de out. de 2023.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca; NÍCACIO, Camila Silva. **(Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática**. 5a. ed. São Paulo: Almedina, 2020.

INSTITUTO VLADIMIR HERZOG. Memórias da Ditadura, 2014. Mulheres. Disponível em: < https://memoriasdaditadura.org.br/mulheres/>. Acesso em: 11 de out. de 2023
.
NOGUEIRA, André. Estupros e répteis: 5 fatos sobre a tortura durante a Ditadura Militar Brasileira. **Uol**, 2019. Disponível em: < https://aventurasnahistoria.uol.com.br/noticias/almanaque/5-fatos-sobre-tortura-durante-ditadura-militar.phtml>. Acesso em: 11 de out. de 2023.

RODRIGUES, Henrique. Como mulheres eram torturadas na Ditadura Militar defendida pela família Bolsonaro. **Forum**, 2022. Disponível em: < https://revistaforum.com.br/brasil/2022/4/4/como-mulheres-eram-torturadas-na-ditadura-militar-defendida-pela-familia-bolsonaro-112519.html>. Acesso em: 13 de out. de 2023.

Silva, Wine Santos; Cardoso, Fernando da Silva. Tortura e gênero no período de Ditadura Militar: análise acerca das questões implícitas nos processos de tortura sofrida por mulheres em Pernambuco.. In: Anais da VII Mostra de Pesquisa em Ciência e Tecnologia DeVry Brasil. Anais... Belém, Caruaru, Fortaleza, João Pessoa, Manaus, Recife, Salvador, São Luís, São Paulo, Teresina: Devry Brasil, 2016. Disponível em: https//www.even3.com.br/anais/viimostradevry/28974-tortura-e-genero-no-periodo-de-ditadura-militar--analise-acerca-das-questoes-implicitas-nos-processos-de-tortura-s. Acesso em: 12/10/2023.

TELES, Maria, 2019. Entrevista com Maria Amélia de Almeida Teles, conduzida por Cristina Buarque de Hollanda. **Revista Estudos Políticos: a publicação semestral do Laboratório de Estudos Hum(e)anos (UFF)**.Rio de Janeiro, Vol.10 |N.2, pp. 5-47, dezembro de 2019.